

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Gerência Geral de Logística de Insumos Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

1. **DO OBJETO**

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (3 MESES)
1	1178	90020	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	596	1.800
2	1384	90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML	AMPOLA	496	1.500
3	1424	90141	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL ORAL OU XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	162	500
4	1206	90191	DICLOFENACO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	2.279	6.900
5	1211	90062	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FRASCO	1.136	3.450
6	1343	90254	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	228	700
7	2699	13810	FORMOTEROL (FUMARATO) 12MCG + BUDESONIDA 400MCG PO INALANTE COM INALADOR	FRASCO	263	800

8	1399	90644	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100 MG PO P/ SOL INJ FA	FRASCO/AMPOLA	6.166	18.500
9	1359	90095	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇAO P/ INALAÇAO FR 20ML	FRASCO	198	600
10	1314	90354	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	849	2.550
11	1352	90701	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2 MG/ML SOL INJ AMPOLA 1 ML	AMPOLA	91	300

- 1.2. O período previsto de abastecimento será de 3 meses.
- O quantitativo CMM foi baseado no cálculo da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses (116811705), considerando os meses com 1.3. movimentações diferentes de zero e valores positivos.
- O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas. 1.4.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

- 2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado/crítico, o que pode comprometer o atendimento aos pacientes das unidades assistenciais do IGESDF.
- O enquadramento legal da compra é baseado na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DP.RDE.049/2023 que dispõe sobre o procedimento de 2.2. compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.
- No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, que atenda adequadamente a descrição do objeto. 2.3.
- 2.4. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

3. **ENTREGA**

3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento	100%

- Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no endereco SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 GUARÁ, BRASÍLIA DF, CEP: 71.200-216, de segunda-feira 3.2. a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.
- 3.3. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definicões para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica: 4.1.
- 1 -Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- Certidão de Regularidade do CRF; II -
- III -Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).
- Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. IV -O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

5. **COMPRA REGULAR**

5.1. Conforme Despacho (116812231).



Bárbara Sodré de Oliveira

Farmacêutica Hospitalar Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (+55) 61 3550-9128

De acordo.



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME Gerência Geral de Logística de Insumos (+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral Gerência Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica, em 04/07/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME, em 04/07/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos, em 05/07/2023, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 116808677 código CRC= 29D3FCB1.

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00063730/2023-06

Doc. SEI/GDF 116808677